

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS**  
ASSESSORIA JURÍDICA



**LEI Nº4.245, DE 18 DE SETEMBRO DE 2.015.**

(Projeto de Lei Legislativo nº044/15, de autoria dos Vereadores, Antônio Marcos Possato e Elias Freire Filho)

**DENOMINA DE EXPEDICIONÁRIO  
JOAQUIM PINTO RESENDE  
NETO, LOGRADOURO PÚBLICO  
QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Lavras decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada "EXPEDICIONÁRIO JOAQUIM PINTO DE RESENDE NETO" a Rua Projetada 06, situada entre as quadras D e E, no Bairro Morada do Sol III.

**Art. 2º** O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, a divulgação, bem como a comunicação aos setores de Obras e de Cadastro da Municipalidade.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, 18 de setembro de 2015.

**SILAS COSTA PEREIRA**  
Prefeito Municipal

Certifico que este ato foi publicado  
no Diário Oficial do Município,  
Edição nº 1157 do dia  
18/09/2015  
Lavras, 18 SET. 2015  
Eliogst  
Diretor do Diário Oficial

